



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202100047000427**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 59 (movimentação eletrônica 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de *C DIAS EIRELI EPP*, empresa inscrita no CNPJ nº 01.672.499/0001-46, para realização de serviços de readequação dos espaços físicos da Diretoria de Comunicação, Cerimonial e Serviço de Licitações, com remanejamento de divisórias, bem como montagem e desmontagem de portas nos referidos setores deste Tribunal de Contas, ao custo total de R\$ 12.985,00 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de março de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 317/2020